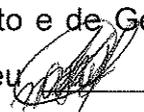
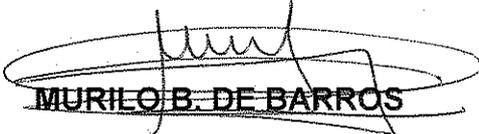


A T A

11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Em 25 de fevereiro de 2019, às 14 horas, na sede da CEB, com a presença dos Senhores JORGE RÊGO, MICHELLA CHRISTIAN SIMÕES FONTES LIMA e MURILO BOUZADA DE BARROS, foi realizada a Décima Primeira Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade. A Sra. Michella Christian S. F. Lima, na qualidade de Presidente do Comitê, conforme Portaria nº 031/2019-PR, abriu a reunião e submeteu o assunto contido na ordem do dia, na forma a seguir detalhada, por item pautado. 1) Auxiliar o Acionista Controlador e o Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília – CEB, na indicação do Diretor da empresa, conforme constante do Ofício SEI-GDF nº 115/2019 - GAG/GAB. Trata da seguinte indicação: **Sr. Fausto de Paula Menezes Bandeira** para o cargo de Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos. Os membros do Comitê receberam os seguintes documentos para análise: *Curriculum Vitae*; Ficha de Declaração Funcional onde consta a consolidação dos cargos exercidos pelo indicado na Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., Certidão da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, onde consta que o indicado exerceu o Cargo em Comissão de Secretário-Geral, equivalente ao Cargo Comissionado de Direção e Assessoramento Superior – DAS 6, conforme Portaria nº 186 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão – MPOG, Declaração de Aprovação no concurso público realizado pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, Declaração de aprovação no certame público realizado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT; Diploma de Bacharel em Direito, emitido pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal, e Diploma de Engenheiro Eletricista, emitido pela Universidade de Brasília; cópia da Carteira de Identidade, emitida pela SSP-DF; relação de bens contidos na Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2018; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; e comprovante de residência. Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral; Justiça Eleitoral - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Receita Federal; Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Banco Central; Justiça Militar da União; e Tribunal Superior do Trabalho. Em relação à Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal, foi emitida a certidão positiva, na qual o indicado consta como parte LITISPA

(Litisconsorte) no processo nº 20766-89.2003.4.01.3400, que trata de prova de títulos, tendo como partes a União Federal e o Centro de Seleção e Promoção de Eventos da Universidade de Brasília – CESPE, ambos como Réus. Consta também, o processo nº 0026573-75.2012.4.01.3400, que trata de pagamento do adicional de horas extras, em que o indicado é um dos autores do referido processo, tendo como parte Ré a União Federal. Nesta ação os autores são servidores da Câmara dos Deputados e ajuizaram a ação ordinária objetivando, compelir a Ré a computar e remunerar as horas extras, nos períodos que excederem a jornada diária e semanal prevista no Ato da Mesa nº 28/1995, bem como a adotar o período de 200 (duzentas) horas como divisor padrão para o cálculo da hora extra. O Comitê, por unanimidade dos seus membros, após análise da documentação apresentada, das informações prestadas pelo indicado por meio do Formulário Padronizado de Cadastro de Administrador e das certidões negativas supracitadas, identificou a existência das ações acima citadas que tramitam na 20ª Vara de Brasília. Observa-se que não constam como partes nos referidos processos o Distrito Federal ou a CEB, o que indica, numa análise perfunctória, que não há interesses conflitantes entre o Distrito Federal, a CEB e o indicado. Quanto aos demais pontos o Comitê não identificou impedimentos e verificou que, conforme declarado pelo indicado - inclusive com aposição de ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais - o **Sr. Fausto de Paula Menezes Bandeira** apresenta os requisitos necessários constantes do Formulário Padronizado de Cadastro de Administradores para assunção do cargo de Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos. Assim, fica a critério do Conselho de Administração a decisão final sobre a nomeação do indicado para o cargo de Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos da Companhia Energética de Brasília - CEB. Para constar, eu  (Jailson Luiz do Nascimento Valentino) lavrei e subscrevo esta ata, para apreciação, aprovação e assinatura por parte dos membros do Comitê, em única via de igual forma e teor, para compor o livro de "Atas das Reuniões do Comitê de Elegibilidade" da Companhia Energética de Brasília - CEB.


MICHELLA CHRISTIAN S. F. LIMA
JORGE RÉGIO
MURILO B. DE BARROS